



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E, DE OUTRO, A EMPRESA LUWA AUTO POSTO LTDA., NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Pelo presente termo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº 25.855.623-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 158.369.368-89, residente e domiciliado na Rua Salvador Roviolo, 258, Conjunto Habitacional Francisco Garófalo, Mococa/SP e, de outro, a empresa **LUWA AUTO POSTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.396.826/0001-12, estabelecida na Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 556, Jardim Lavínia, na cidade de Mococa/SP, CEP: 13.736-260, doravante denominada CONTRATADA; por seu representante, o Sr. Guilherme Figueiredo Miachon, detentor da cédula de identidade RG nº 15.129.383-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 077.708.868-13, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato nº 01/2022 (decorrente do Pregão Presencial

André Luis Gregghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

nº 02/2022), sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o Contrato nº 01/2022 até o dia **19 de maio de 2024**, nos termos do art.57, II, § 4º da Lei nº de junho de 1993. O presente termo terá vigência de 20/5/2023 a 19/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) por litro de gasolina comum, mantendo-se o desconto de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) sobre o preço unitário praticado em bomba. Este desconto será aplicado por toda a vigência da avença, sendo irretroatável, ainda que o valor de bomba seja reajustado, conforme os termos do Pregão Presencial nº 02/2022.


O presente termo tem o valor global estimado de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), considerando-se a quantidade máxima de 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum, a qual a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir em sua totalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão cobertas com recursos provenientes da dotação orçamentária 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Mococa (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo aditivo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


André Luis Gregghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Mococa, 5 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

Guilherme de Souza Gomes
Presidente

RG nº 25.855.623-7 SSP/SP

CPF nº 158.369.368-89

CONTRATADA:

LUWA AUTO POSTO LTDA.

Guilherme Figueiredo Miachon

Representante Legal

RG nº 15.129.383-1 SSP/SP

CPF nº 077.708.868-13

TESTEMUNHA 1:

Michelle Gomes Buscain

Nome: Michelle Gomes Buscain

RG: 60.417.262-X SSP/SP

TESTEMUNHA 2:

Naiara Batista

Nome: Naiara de Souza Batista Dias

RG: 46.298.900-8 SSP/SP

Andre Luis Greghi Lima
Gestor de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004 TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Câmara Municipal de Mococa
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022.

Objeto: Fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Mococa, pelo prazo de 12 (doze) meses, parceladamente e conforme a necessidade, totalizando, no máximo, 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum.

Contratada: **LUWA AUTO POSTO LTDA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 5 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

Guilherme de Souza Gomes

Presidente

RG nº 25.855.623-7 SSP/SP

CPF nº 158.369.368-89

CONTRATADA:

LUWA AUTO POSTO LTDA.

Guilherme Figueiredo Miachon

Representante Legal

RG nº 15.129.383-1 SSP/SP

CPF nº 077.708.868-13

André Luis Greghi Lima
Gestor de Contratos